# AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZA DE APLICAÇÃO E R	AÇÃO ESGATE - APR	N°15 B / ANO:2010
Unidade Gestora do RPPS: INSTIT MUNICIPAL DE SANTO ANTON		
CNPJ: <b>10.625.602/0001-98</b>		Data:07/06/2010
VALOR (R\$):271.429,71		Dispositivo da Resolução do CMN: ARTIGO 7º,INCISO VII.
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: OPERAÇÃO REALIZADA EM 07/06/2010,SEM REUNIÃO DO CONSELHO.		
FUNDO FECHADO: VENCIMENTO DEZEMBRO /2014.		
Características dos ativos: CNPJ: -GESTOR: INCENTIVO INVESTIMENTOS CNPJ: 10.896.292/0001-46:INCENTIVO 1 FIDC MULTISSETORIAL. COTA DO DIA: QUANT.COTA: PATRIMONIO DO FUNDO:R\$21.849.360,09  Proponente: Gestor/autorizador: Certificação- Responsável pela liquidação da		
Proponente: ADILSON BELTRAMI SOBRINHO	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação: ADILSON BELTRAMI SOBRINHO

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

# INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

**Unidade Gestora do RPPS:** informar o nome completo da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**CNPJ:** informar o número de inscrição da unidade gestora do RPPS no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

**VALOR** (**R**\$): informar o valor da operação. Em caso de troca de posição, em que a operação proposta (de compra) é concomitante a uma operação de venda (resgate), o valor a ser informado é o da nova aplicação.

Nº/Ano: informar o número de ordem da APR e o ano de sua emissão, visando sua identificação e o controle interno pela unidade gestora do RPPS.

Data: informar a data de liquidação da operação.

**Dispositivo da Resolução do CMN:** informar o artigo, inciso e alínea da resolução do CMN que ampara a operação.

# HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

#### Descrição da operação:

Explicitar a motivação pela modalidade bem como a justificativa da opção por determinada instituição/ativo em detrimento das demais instituições/ativos.

Tratando-se de resgate, excetuando-se os títulos com vencimento pré-determinado onde é suficiente esta informação, nas demais situações explicitar sua motivação.

Se a operação proposta for concomitante com resgate de aplicação anterior, troca de posição, basta um único documento com esse detalhamento também no histórico.

Neste campo, deverá também ser informada a aderência da aplicação à política de investimentos, bem como o cadastramento/habilitação do fundo de investimento/instituição realizado pela unidade gestora do RPPS.

#### Características dos ativos:

Detalhar a característica dos títulos e fundos conforme o modelo do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, disponível no endereço eletrônico do MPS na internet (<a href="www.previdencia.gov.br">www.previdencia.gov.br</a>).

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

### Identificação:

**Proponente:** o responsável pela apresentação da operação – que pode ser pessoa distinta do gestor responsável.

**Gestor/autorizador:** Certificação-validade: gestor responsável, com citação da entidade certificadora e data de validade da certificação.

**Responsável pela liquidação da operação:** a pessoa que efetuou o pagamento da operação ou atestou o recebimento dos resgates.

#### Obs.:

- 1. Todos os responsáveis pela operação deverão ser identificados com nome, CPF e assinatura. A identificação destes não ilide a responsabilidade dos demais gestores do Regime Próprio de Previdência Social definida em lei.
- 2. Este documento será mantido sob a guarda da Unidade Gestora do RPPS, devendo ser apresentado aos órgãos de supervisão e controle sempre que solicitado.